



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 69 DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 381.816,00 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301..0127.1364.449052.228	Investimento à Atenção Básica de Saúde	100,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.207	Investimento à Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.500,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.221	Investimento à Assistência Hospitalar e Ambulatorial	338.216,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>R\$381.816,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de **R\$ 381.816,00 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais)**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 22 de março de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal